



EDITAL Nº 001/2013
Incentivo ao Cultivo Orgânico e Comercialização de Plantas Medicinais em um Assentamento Rural de Congonhinhas - PR

A coordenação do projeto de extensão “**Incentivo ao Cultivo Orgânico e Comercialização de Plantas Medicinais em um Assentamento Rural de Congonhinhas - PR**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras (Edital Nº 01/2013 – USF/SETI), torna público a abertura de processo seletivo para bolsistas, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO:

Nº DE VAGAS E PERFIL	02 (duas) vagas para profissionais recém-formados nos cursos de Agronomia e Administração
DEDICAÇÃO AO PROJETO	40 (quarenta) horas semanais.
VALOR DA BOLSA	R\$1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).
DURAÇÃO DA BOLSA	12 meses.

ALUNO DE GRADUAÇÃO:

Nº DE VAGAS E PERFIL	04 (quatro) vagas para alunos de graduação dos cursos de: Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Enfermagem e Direito.
DEDICAÇÃO AO PROJETO	20 (vinte) horas semanais.
VALOR DA BOLSA	R\$700,00 (setecentos reais).
DURAÇÃO DA BOLSA	12 meses.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 PERÍODO: de 29 de julho de 2013 a 02 de agosto de 2013, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

Obs.: Será permitida a inscrição de candidatos por meio de um representante, desde que munido de procuração.

2.2 TAXA: Isento.



2.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição;
- Fotocópia do RG e do CPF;
- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau (*Profissional Formado*);
- Histórico Escolar (*Profissional Formado*);

2.4 LOCAL: Os documentos descritos no item 2.3 deste edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, na secretaria do Setor de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas, no *Campus* Luiz Meneghel em Bandeirantes - PR.

2.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO: Somente será permitida a inscrição de candidatos que estejam enquadrados, simultaneamente, nas seguintes condições:

I – Profissional Recém-Formado:

- Que esteja munido de todos os documentos supracitados;
- Que não tenha concluído sua graduação há mais de 03 anos;
- Ter concluído o Ensino Superior em Instituição do Paraná;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer tipo e/ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

II – Graduando:

- Que esteja munido de todos os documentos supracitados;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior do Paraná.
- Não ter vínculo empregatício de qualquer tipo e/ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Prova escrita.• Entrevista individual com a coordenação do projeto.
CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela média aritmética dos critérios supracitados. Ex.: $NF = (NP + NE)/2$;• Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 7,0 (sete);• Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da Entrevista Individual (NE).



4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:

4.1 PROVA ESCRITA: Sala 109 do Setor de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas, no Campus Luiz Meneghel em Bandeirantes – PR, no dia 05 de agosto de 2013, às 14:00 h.

4.2 ENTREVISTA: Sala 109 do Setor de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas, no Campus Luiz Meneghel em Bandeirantes – PR, no dia 05 de agosto de 2013, às 16:00 h.

5. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:

5.1 RESULTADO FINAL:

O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/proec>, a partir do dia 07 de agosto de 2013, às 14:00 h.

5.2 RECURSO:

5.2.1 Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 5.1 deste edital.

5.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolado na Seção de Recursos Humanos da UENP – *Campus* Luiz Meneghel e dirigido à PROEC, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

6. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do referido projeto de extensão.

Bandeirantes, PR, 26 de julho de 2013

Prof. Me. Edivaldo Cremer
Coordenador do projeto